

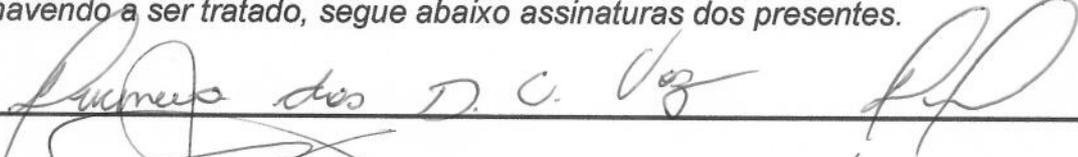


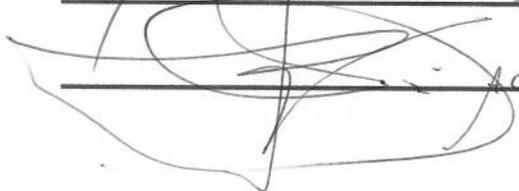
Prefeitura de
Jumirim

• prefeitura.jumirim
• (15) 3199.9800
• fazenda@jumirim.sp.gov.br
• Secretaria Municipal de Fazenda
Rua Manoel Novaes, 829 Centro Jumirim -SP
CEP: 18.535-000

ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA - 3º. QUADRIMESTRE DE 2021. (Parágrafo 4º, artigo 9º, da Lei Complementar 101/2000).

Conforme convite à população, publicado no Diário oficial online, no átrio da Prefeitura, no dia 11 de fevereiro de dois mil e vinte e dois, realizou-se em vinte e três do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois, às catorze horas, a audiência pública para apresentação, avaliação e discussão das metas da execução orçamentária, contábil e financeira, consolidada (Prefeitura, Câmara e Fundo Municipal de Aposentadoria) referente ao terceiro quadrimestre de 2021. Os dados foram demonstrados, avaliados e divulgados de acordo com as premissas estabelecidas nos anexos de metas fiscais constantes da lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2021 e parágrafo 4º do artigo 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal. Abertos os trabalhos, a Sra, Lucineia Vaz, Contadora, procedeu com explanação dos demonstrativos. Desta forma, foram esclarecidos aos presentes, o conceito de resultado primário, resultado nominal, receitas fiscais, despesas fiscais, resultado da execução orçamentaria e limites fiscais e constitucionais. Demonstra também que o Executivo Municipal cumpriu o que dispõe a Lei de Responsabilidade Fiscal, atingindo 38,65 ou **R\$ 9.139.358,59** em gastos com pessoal, nos últimos doze meses, respeitando o limite máximo que é de 60%. A LRF repartiu os 60% entre os poderes estatais; no Município 54% para o Executivo e 6% para o Legislativo, calculados sobre a receita corrente líquida (art. 20, III). O limite de 54% também comporta as entidades da Administração Indireta, ou seja, não há limites específicos para autarquias e fundações. Em casos de excesso por parte dos entes descentralizados, pode o Prefeito propor, na Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, barreiras **específicas** para eles. Por sua vez, no tocante aos gastos com Educação, mostra que o Executivo Municipal realizou empenho no montante de **R\$ 6.112.041,66** que representa **30,16%** da receita de impostos e transferências do município realizada, as despesas liquidadas representam **R\$ 6.037.612,85 29,79 %** e, efetivamente pago **R\$ 6.024.229,97** que representa **29,72 %**. Por outro lado, demonstra que a municipalidade aplicou no 3º quadrimestre no FUNDEB, **100%** do valor recebido, sendo **70,10 %** no **magistério 70%** e **29,90%** no **magistério 30%**. Em relação aos gastos com Saúde, o Executivo cumpriu o exigido pela Constituição Federal, respeitando a E.C. 29/2000, as Instruções 02/2008 do TCE, e o MS-MPF-SIOPS, tendo empenhado **R\$ 4.002.725,96** ou **20,65 %**, liquidado **R\$ 3.980.655,61** ou **20,54 %** e pago **R\$ 3.971.183,13** ou **20,49 %** das receitas resultantes de imposto, atingindo, portanto, o valor mínimo constitucional de **R\$ 2.907.449,22 – 15%**. Durante a explanação das informações, houve ampla e irrestrita participação dos presentes com relação aos dados apresentados. Nada mais havendo a ser tratado, segue abaixo assinaturas dos presentes.





Adilson Gomes de Abreu

Leise Linto Poma

Camila Ullig

Vicente Apozucido Mombros

Orang
H.
am